



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CARTA DO CFM AOS MEDICOS E À POPULAÇÃO

### **Exigência de aprovação no Revalida para formados em medicina no exterior deve ser mantida para garantir segurança e qualidade na assistência**

Em um dos piores períodos da história do País, com o recrudescimento do número de casos de contaminações e mortes decorrentes da covid-19, que tem sido enfrentada bravamente por médicos e equipes de saúde na linha de frente, o Conselho Federal de Medicina (CFM) vem a público repudiar a ação de alguns parlamentares que, utilizando-se desse momento de fragilidade nacional, tentam aprovar, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 3.252/2020, o qual permite a contratação de “supostos” médicos graduados em instituições estrangeiras sem aprovação no exame Revalida.

A covid-19 já matou mais de 300 mil brasileiros, dentre os quais cerca de 650 médicos. No seu enfrentamento, os profissionais, com formação reconhecida pelos conselhos de medicina e pela legislação nacional, têm se desdobrado nessa batalha, atuando sob condições adversas, em jornadas exaustivas e colocando em risco sua saúde (física e mental), bem como de seus familiares. Neste contexto, de total compromisso dos médicos com a Nação, o PL nº 3.252/2020 agride essa categoria e a população frontalmente, retribuindo de forma injusta todo o empenho despendido.

A necessidade de aprovação no Revalida para exercer a medicina no País representa uma medida de proteção à saúde e à vida da população. Sem passar por esse exame, o qual é aplicado pelo Ministério da Educação, por meio do Inep (sem qualquer participação do CFM), o cidadão fica exposto a ser atendido por pessoas sem o conhecimento e as habilidades mínimas requeridas. O Revalida nunca foi instrumento de ação corporativa, mas de segurança para os brasileiros.

Desde que foi criado, em 2011, o Revalida tem acumulado baixíssimos índices de aprovação, demonstrando que a maioria desses candidatos não possui os conhecimentos médicos exigidos e pode, contraditoriamente, colocar pacientes em situação de risco por falhas em diagnósticos e prescrição de tratamentos. Por outro lado, todos os que são aprovados são muito bem-vindos para exercerem a medicina no País em sua plenitude.

A exigência de aprovação no Revalida para o exercício da medicina no Brasil por portadores de diplomas estrangeiros consta da Lei nº 13.959/2019, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, impede a divisão dos brasileiros em cidadãos de primeira e segunda categorias. Os que moram em grandes centros ou conseguem arcar com os custos de tratamentos seriam atendidos por médicos com formação reconhecida e validada; já em áreas de difícil provimento e de



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS 915 Lote 72, Asa Sul | Fone: (61) 3445-5900  
CEP: 70390-150 Brasília DF | <http://www.portalmedico.org.br>

vulnerabilidade social, os cuidados ficariam irresponsavelmente nas mãos de pessoas cuja formação não se mostrou suficiente nos exames de revalidação.

No contexto da pandemia, que tem sido invocado pelos defensores dessa proposta, se reconhece que o País carece de especialistas para atuação nas unidades de terapia intensiva (UTIs). No entanto, cabe indagar a esses parlamentares se com o PL 3.252/2020 pretendem colocar esses “supostos” médicos, que nunca passaram pelo exame de conhecimentos básicos proposto pelo Revalida, para atuarem nos serviços onde é exigida a prática médica de alta complexidade. Isso é justo e ético? É dessa forma que devem ser cuidados a vida e a saúde dos brasileiros, em especial das vítimas da covid-19?

Assim, o CFM e os mais de 520 mil médicos apelam ao Congresso Nacional para que derrube o PL 3.252/2020 e, em lugar de soluções imediatistas e de apelo midiático, ajude a encontrar caminhos definitivos para o fortalecimento do SUS e a qualificação da oferta de cuidados para os brasileiros, como tem sido, inclusive, defendido pela Frente Parlamentar da Medicina, presidida pelo deputado Hiran Gonçalves. Essas respostas devem ser elaboradas em função da pandemia e de todos os desafios assistenciais. Com vistas a atingir tais objetivos, os parlamentares, os gestores e a sociedade podem contar com as contribuições dos conselhos de medicina.

Brasília, 31 de março de 2021.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**